

PUBLICADO

Este documento foi publicado átrio de LEI N.º 695, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE

Em, 08/06/2017

Secretário Municipal de Administração

Jassandra Ricardo Bento Oliveira Secretaria de Administração Port^a. 003/2017 EMENTA: ALTERA OS VALORES DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 607/2012, QUE CRIA A DIÁRIA-ALIMENTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

- **Art. 1º** Fica alterada o valor da diária-alimentação destinada ao motoristas do Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias deste municípios, bem como os Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem na forma da tabela constante do anexo único desta lei.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentaria próprias, suplementares por ato do Executivo Municipal, se necessário.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrários.

Itaquitinga/PE, em 08 de junho de 2017.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 10.150.076/0001-57

Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE - CEP: 55950-000 (Fone: 081-36431125)



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 695/2017 TABELA DE DIÁRIA-ALIMENTAÇÃO

CARGO	VALOR DA DIÁRIA-ALIMENTAÇÃO (EM R\$)
MOTORISTA	R\$ 20,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 20,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 20,00

Itaquitinga/PE, em 08 de junho de 2017.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 10.150.076/0001-57

Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE - CEP: 55950-000 (Fone: 081-36431125)